DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB252FBBE3268F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PREFEITURA DE Jaicós O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE JAICÓS-PI, ATRAVÉS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, NA PÁGINA DE PORTAL DE NOTÍCIAS GP1.
CONTRATANTE: Município de Jaicós - PI.
CONTRATADO: **J C S HOLANDA - ME**
CNPJ Nº 07.961.379/0001-45
VALORES: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), em pagamento de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal.
FONTE DE RECURSOS: Geral do Município/FPM/FMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:07383B11320B265B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

PREFEITURA DE Jaicós O TRABALHO CONTINUA

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 013/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA DE JAICÓS-PI, ATRAVÉS DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, NA PÁGINA DE PORTAL DE NOTÍCIAS GP1.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 06 de fevereiro de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **J C S HOLANDA - ME, CNPJ Nº 07.961.379/0001-45**, no valor total de R$ 17.600,00 (Dezesete mil e seiscentos reais), para a prestação dos citados serviços.

Publique-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Id:030E6AA8196D23EE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Betânia do Piauí AQUI O FUTURO É DE TODOS

Portaria nº 001/2023

Regulamenta HTPC- Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo para as Escolas Municipais de Ensino.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando:

- A Lei Federal n.º 9394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- O Regimento Escolar das Unidades Escolares Municipais de Educação de Betânia do Piauí-PI;

- A necessidade de normas que orientem a organização das Escolas Municipais e estabeleçam critérios comuns para a Rede Municipal de Ensino;

- O propósito de garantir a qualidade no ensino público municipal;

- A articulação dos diversos segmentos da escola para construção e implementação do seu trabalho pedagógico;

- O fortalecimento das Escolas com instância privilegiada do aperfeiçoamento do Projeto Político Pedagógico;

- O planejamento e avaliação das atividades de sala de aula, tendo em vista as diretrizes comuns que a escola pretende imprimir ao processo de ensino aprendizagem.

RESOLVE:

A jornada de trabalho das classes de professor será composta por:

I - hora de trabalho com aluno (HTA): compreenderá o exercício da docência em cumprimento ao currículo, no desempenho de atividades de interação com os educandos;

II - hora de trabalho pedagógico (HTP): de cumprimento obrigatório para todos os professores, inclusive aos que se encontram em regime de acumulação de cargos, formada por:

a) hora de trabalho pedagógico coletivo (HTPC): compreenderá a atuação com a equipe escolar em grupos de formação permanente e de reuniões pedagógicas, na construção, acompanhamento e avaliação do projeto político pedagógico da unidade de ensino, no aperfeiçoamento profissional e nas atividades de interesse da unidade de ensino e da Secretaria Municipal de Educação;

b) hora de trabalho pedagógico individual (HTPI): compreenderá o atendimento aos pais, e responsáveis e atividades educacionais e culturais, bem como a elaboração dos registros pedagógicos, preparo de atividades, pesquisa e outros, cumprida na unidade de ensino;

c) hora-atividade livre (HA): compreenderá o tempo remunerado destinado à preparação de aulas e às atividades inerentes ao processo avaliatório do aluno, cumprida em hora e local de livre escolha do professor.

O objetivo é garantir:

- A análise e reflexão coletiva do Projeto Político Pedagógico, encaminhando o trabalho da equipe na avaliação diagnóstica e no planejamento das ações que possibilitem realinhamento do percurso, buscando solucionar as situações encontradas, intervindo nas necessidades do território;

- Estudo sobre o Currículo - objetivos e princípios orientadores: a escola que também aprende, o currículo como espaço de cultura, as competências como referência, priorizando a leitura e a escrita, buscando garantir o aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser;

- Refletir sobre o currículo atendendo às necessidades do mundo atual com o objetivo de proporcionar uma educação que responda aos desafios contemporâneos quanto as demandas da sociedade, do conhecimento e da tecnológica;

- Reflexões sobre os direitos de aprendizagem de todos e todas em tempos diferentes para alunos distintos;

- Levantamento das causas da evasão escolar e procurando iniciativas de ações para busca ativa. Acompanhamento da frequência do aluno;

- Estudos e reflexões sobre: situações desafiantes encontradas nas rotinas escolares, desenvolvimento da criança e do adolescente, temáticas da atualidade, Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases (LDB/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Parâmetros, Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN- EI/EF), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e ainda Leis, Decretos, Resoluções e Comunicados que esclareçam sobre a vida profissional como também assuntos relativos ao planejamento, execução e avaliação da aprendizagem;

- Reflexão, análise e discussão de intervenções nos resultados de avaliações internas e externas;

(Continua na próxima página)